

**ALGAR TELECOM S/A**  
*Companhia Aberta de Capital Autorizado*  
CNPJ/ME: 71.208.516/0001-74  
NIRE: 313.000.117-98

## **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas em 27 de Abril de 2021**

## ÍNDICE

Item	Assunto	Página
<b>1.</b>	<b>ESCLARECIMENTO SOBRE A PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	3
<b>2.</b>	<b>ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA</b>	3
<b>2.1.</b>	Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020	3
<b>2.2.</b>	Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020	3
<b>2.3.</b>	Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal	4
<b>2.4.</b>	Deliberar sobre a fixação da remuneração anual global da Administração da Companhia	4
<b>3.</b>	<b>ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA</b>	5
<b>3.1.</b>	Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2021	5
<b>3.2.</b>	Rerratificar a remuneração anual global da Administração da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	5
<b>4.</b>	<b>INSTRUÇÕES GERAIS</b>	6
<b>4.1.</b>	Participação e voto durante as Assembleias	6

## 1. ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Esta proposta foi preparada pela administração da Algar Telecom S.A (“Algar Telecom ou “Companhia”), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”), e da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada<sup>1</sup> (“ICVM 480”), para informar e orientar os Acionistas da Companhia acerca das deliberações a serem tomadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a (“Assembleias”) a serem realizadas, conjuntamente, **exclusivamente de forma digital e remota**, conforme procedimentos descritos nesta proposta e nos termos do artigo 71 da Lei 6.404/76, e da Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 (“ICVM 622”).

As Assembleias serão oportunamente convocadas para a seguinte data, local e horário:

**Dia:** 27 de abril de 2021  
**Local:** Algar Telecom  
Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil  
Uberlândia, Estado de Minas Gerais<sup>2</sup>  
**Horário:** 09:00 horas

A Administração da Companhia submeterá à apreciação de seus Acionistas as matérias a serem inseridas na ordem do dia das Assembleias, conforme a seguir expostas.

## 2. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

### 2.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

Considerando as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, documento este devidamente publicado no dia 4 de março de 2021 nos jornais Diário Oficial de Minas Gerais e Diário de Uberlândia, submetemos à deliberação dos Acionistas as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 (“Demonstrações Financeiras”).

A administração propõe a aprovação, sem ressalvas, do relatório da administração, das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório dos auditores independentes da Companhia.

Todos os documentos referenciados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Companhia, podendo também ser consultados nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia (<http://ri.algartelem.com.br/>).

### 2.2. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020

Considerando as Demonstrações Financeiras da Companhia, revelamos abaixo a proposta para a destinação dos resultados da Companhia, a ser deliberada na Assembleia nos termos da Lei 6.404/76.

---

<sup>1</sup> Em que pese a Companhia estar dispensada de entregar a proposta da administração, conforme § 4º do Artigo 21 da ICVM 480, alterado pela Instrução CVM nº 609, de 25 de junho de 2019, a administração resolve publicar a presente proposta para auxiliar a participação dos Acionistas nas Assembleias.

<sup>2</sup> De acordo com o §3º do Artigo 4º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, alterado pela Instrução CVM nº 622, de 17 de dezembro de 2009, as Assembleias realizadas exclusivamente de modo digital serão consideradas como realizada na sede da companhia.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apurou um lucro líquido de R\$ 202,376 milhões, razão pela qual a administração propõe a seguinte destinação:

- (i) R\$ 10,119 milhões, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido destinado para a constituição de reserva legal;
- (ii) R\$ 67,290 milhões, correspondendo a 35% do lucro líquido, após a dedução da reserva legal, conforme previsto no Artigo 33 do Estatuto Social, destinado ao pagamento de dividendos; e
- (iii) R\$ 124,967 milhões destinado para reserva de retenção de lucros, para realização do Orçamento de Capital para 2021, nos termos do Artigo 196 da Lei 6.404/76.

### 2.3. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal

Nos termos do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal para exercício social de 2021.

### 2.4. Deliberar sobre a fixação da remuneração anual global da Administração da Companhia

Apresentamos a proposta para a remuneração anual e global dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2021 no montante de até R\$ 27.082.352,86 (vinte e sete milhões, oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para a remuneração dos Administradores da Companhia, incluindo honorários e eventuais gratificações, não incluídos neste cálculo os valores referentes aos encargos sociais que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da Lei 6.404/76.

O referido valor foi determinado em função da grande experiência dos atuais Administradores e seu alto grau de conhecimento das atividades e operações da Companhia, sua sólida reputação no mercado e a necessidade de manutenção e valorização dos talentos individuais da Companhia, inserida em um mercado cada vez mais competitivo.

Para subsidiar a decisão e voto dos respectivos acionistas, disponibilizamos a seguir, proposta para a remuneração do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, de acordo com as informações exigidas no Formulário de Referência conforme ICVM 480:

<b>Remuneração total prevista para o Exercício Social de 2021 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de Membros	6	6	0	12
Nº de membros remunerados	6	6	0	12
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou Pró-labore	R\$ 6.552.000,00	R\$ 7.492.142,00	-	R\$ 14.044.142,00
Benefícios diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 803.450,86	-	R\$ 803.450,86
Participação em comitês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00

<b>Remuneração variável</b>				
Bônus Diferido (Componente de Longo Prazo)	R\$ 0,00	R\$ 5.204.100,00	-	R\$ 5.204.100,00
Participação de resultados (Componente de Curto Prazo)	R\$ 0,00	R\$ 7.030.660,00	-	R\$ 7.030.660,00
Participação em reuniões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
Comissões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
<b>Pós-emprego</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
<b>Cessaç�o do cargo</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
<b>Baseada em a�oes (incluindo op�oes)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
<b>Observa�o</b>				
<b>Total da remunera�o</b>	<b>R\$ 6.552.000,00</b>	<b>R\$ 20.530.352,86</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 27.082.352,86</b>

### 3. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDIN RIA

#### 3.1. Deliberar sobre a proposta de or amento de capital da Companhia para o exerc cio social que se encerrar  em 31 de dezembro de 2021

Em conformidade com o artigo 196 da Lei n  6.404/76, apresentamos a proposta de or amento de capital para o exerc cio social de 2021, conforme origem e aplica o de recursos descritas a seguir ("Or amento de Capital"):

<b>Proposta de Or�amento de Capital para 2021</b>	<b>Valor Anual (em milh�es)</b>
<b>Aplica�o Estimada dos Recursos</b>	
Investimentos em Rede, Equipamentos para conex�o de clientes, Tecnologia e Sistemas de Informa�o, Produtos e Servi�os, Canais, Administrativo, Licen�as e outros	R\$ 568.000
<b>Fontes</b>	
Recursos pr�prios e/ou de terceiros <sup>3</sup>	R\$ 443.033
Recursos pr�prios (reten�o de lucros do exerc�cio de 2020)	R\$ 124.967
<b>Total</b>	<b>R\$ 568.000</b>

Os investimentos descritos acima ser o destinados   expans o da rede e   adequada disponibilidade e qualidade dos servi os prestados pela Companhia.

A reten o de parte do lucro dispon vel para distribui o   necess ria para cumprimento do Or amento de Capital.

<sup>3</sup> Aplica o estimada de recursos ser  realizada parte com gera o de caixa da Companhia e/ou parte por meio de capta o de recursos.

### **3.2. Rerratificar a remuneração anual global da Administração da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020**

Considerando a superação das métricas que compunham o cálculo da remuneração variável da Diretoria Estatutária no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, submetemos à deliberação dos Acionistas, a retificação da remuneração anual global da Administração da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2020, passando de até R\$ 17.200.000,00 (dezessete milhões e duzentos mil reais) para até R\$ 19.206.636,00 (dezenove milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais), ratificando os valores pagos neste período a título de remuneração da Administração da Companhia.

A diferença entre o montante da remuneração global anual aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2020 e o montante efetivamente despendido que ensejou a rerratificação indicada acima decorre da superação dos resultados de Receita Líquida, EBIT e Fluxo de Caixa Livre que compunham o cálculo da remuneração variável da Diretoria Estatutária, resultando o aumento do valor aprovado de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) para R\$ 5.706.636,00 (cinco milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

## **4. INSTRUÇÕES GERAIS**

A documentação relativa à ordem do dia está à disposição na sede da Companhia, nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), da Companhia (<https://ri.algartelem.com.br/>) para exame pelos Senhores Acionistas.

Os Acionistas participarão das Assembleias por meio de sistema eletrônico e serão considerados presentes nas Assembleias e assinantes da respectiva ata.

Informações adicionais sobre as Assembleias e as matérias propostas acima podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu site de relações com investidores).

### **4.1. Participação e voto durante as Assembleias**

As Assembleias serão realizadas por meio do sistema eletrônico Cisco Webex, que possibilitará a participação e voto a distância dos Acionistas por meio digital, conforme estabelecido na ICVM 622.

Por força da ICVM 622, o conteúdo das Assembleias será gravado pela Companhia, de forma a garantir a autenticidade das comunicações, os participantes deverão manter suas câmeras ligadas.

Para participarem das Assembleias, os Acionistas deverão enviar, com 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data de realização das Assembleias, ou, ainda, até o horário previsto para a realização da mesma, para o endereço eletrônico [ri@algartelem.com.br](mailto:ri@algartelem.com.br):

- (i) a confirmação de sua participação e endereço de correio eletrônico para o qual será enviado o convite individual para sua participação nas Assembleias;
- (ii) a indicação do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) das Assembleias, informando seu CPF, telefone e endereço eletrônico para contato;
- (iii) os seguintes documentos:
  - (a) quando pessoa física, documento de identidade;
  - (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Acionista; e
  - (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação nas Assembleias, obedecidas as condições legais.

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão estar notariados, consularizados e vertidos para a língua portuguesa.

O instrumento de representação referido no item "(c)" acima deve ser apresentado com assinatura digital com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou assinatura física com reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. Caso não seja possível em razão do cenário de pandemia do COVID-19, os Acionistas deverão apresentar, juntamente à cópia simples da procuração, cópia do documento de identidade do outorgante.

Em razão dos impactos decorrentes da pandemia do COVID-19, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia digital das vias originais de tais documentos.

A Companhia enviará por correio eletrônico, preferencialmente, em até 1 (um) dia antes da data de realização das Assembleias, as instruções de acesso ao sistema eletrônico e respectivas senhas para os Acionistas que tiverem realizado seu cadastro, conforme acima indicado.

Caso determinado Acionista não receba o convite individual para participação nas Assembleias Geral de Acionistas com antecedência mínima de 3 (três) horas antes do horário de início das Assembleias, deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo telefone (34) 3256-2978, a partir das 08:00 horas, na data das Assembleias, para que seja prestado o suporte adequado, e, conforme o caso, o acesso do Acionista seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

A Companhia recomenda que os Acionistas acessem o sistema eletrônico com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início das Assembleias para que eventuais problemas operacionais com sua utilização sejam evitados e/ou resolvidos antes do início das Assembleias e para que os Acionistas se familiarizem previamente com o referido sistema eletrônico.

Visando a segurança das Assembleias, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto, nos termos da presente Proposta da Administração. Dessa forma, caso os Acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais Acionistas remotamente nas Assembleias.

A Companhia não se responsabiliza por problemas de conexão que os Acionistas venham a enfrentar, bem como por outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (como, por exemplo, instabilidade na conexão do Acionista com a internet ou a incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento utilizado pelo Acionista).

A Companhia neste ato destaca que os termos e condições desta proposta são meramente indicativos e não vinculantes, de forma que a administração da Companhia se reserva o direito de modificar os termos e condições ou retirar por completo esta proposta a qualquer tempo.

Sendo o que cabia para o momento, a administração da Companhia submete a presente proposta à apreciação dos Acionistas e coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Uberlândia - MG, 26 de março de 2021.

A Administração

Algar Telecom S.A.  
Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG  
Telefone.: + 55 34 3256-2978 ou Cel. 55 34 9 9971-0271  
ri@algartelecom.com.br | <http://ri.algartelecom.com.br>